



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



186 PLENA ENCAMINHAMENTOS

MOBILIZAÇÃO E AGENDA DE LUTAS DE CONSTRUÇÃO DA GREVE:

1. A 186ª Plena aprova o ESTADO DE GREVE na base do Sinasefe.
2. Contribuir para impulsionar e fortalecer as redes sociais com matérias sobre a construção da greve, propostas e mobilizações.
3. Divulgação de todo material produzido em conjunto com o Andes e Fasubra (panfletos, faixas, jingles etc).
4. Orientar a base que realize rodadas de assembleias no mês de fevereiro, tendo em vista a plenária a ser realizada até 17/03.
5. O Sinasefe apresentará proposta de realização de plenária conjunta da Educação ao Andes e Fasubra, para o dia 17/03.
6. Aprovado o dia 22/02 como Dia Nacional de Luta com paralisações, manifestações, atos etc, nas bases.
7. Construir em conjunto com a Fasubra e Andes, campanha publicitária nacional, por meio de outdoor, cobrando do governo a reestruturação das carreiras, reajuste salarial e revogaço.
8. Aprovada a realização da campanha “Aposentado também come”, com a produção de material reivindicando a extensão do Auxílio Alimentação para os aposentados.
9. Que os plantões realizem quinzenalmente, no formato online, reunião ampliada com as Seções sindicais, para acompanhar e discutir a construção da greve.
10. Que a Pasta de aposentados construa e realize o Encontro Nacional de Aposentado(a)s e Assuntos de Aposentadoria antes do 36º Consinasefe.

DELIBERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO 36º CONSINASEFE:

11. A 186ª Plena delibera pela realização do 36º Consinasefe (eleitoral) até o dia 15/05/2024.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050
E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



12. A 186ª Plena ratifica os critérios do rateio solidário estabelecidos no Estatuto.
13. Aprovado o nome de Cátia Farago, Seção IFBAIANO, para compor e coordenar o processo eleitoral do 36º Consinasefe. As chapas que compõem a Direção Nacional deverão indicar seus nomes para compor a Comissão Eleitoral, até o dia 23/02/2024.
14. A Comissão de Organização do 36º Consinasefe será composta por um membro indicado por cada chapa que compõe a Direção Nacional, os membros da Coordenação de Administração e Finanças – CAF e os funcionários do Sinasefe Nacional. As chapas deverão apresentar a indicação de seus nomes para compor a comissão, até o dia 09/02/2024.
15. Estarão aptos a participar do 36º Consinasefe, as seções sindicais em dia com suas contribuições e servidore(a)s filiados, com o devido desconto até o mês de abril de 2024.
 - As seções sindicais que não tiverem em suas diretorias eleitas a paridade de gênero entre seus membros não poderão ter seus representantes credenciados como delegados, somente como observadores.
 - As seções que não enviarem à tesouraria do Sinasefe Nacional o repasse de 15% (quinze por cento) da contribuição sindical, até o quinto dia útil do mês de realização do Congresso estará impedida de participar do evento.

2

PARTICIPAÇÃO DO SINASEFE NO FÓRUM NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNE:

16. A discussão será remetida e aprofundada com as bases, que deverá definir o retorno ou não ao Fórum, na próxima Plena.

ASSESSORIA JURÍDICA:

17. Que a Direção Nacional garanta a cobertura dos honorários advocatícios, caso seja necessário ultrapassar os limites do contrato estabelecido entre o Sinasefe e a Assessoria Jurídica Nacional, através do escritório Wagner Advogados Associados, durante toda a defesa de Elenira Vilela.

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA:

18. Aprovada a contribuição extraordinária no mês de fevereiro, no valor de R\$ 500,00 para acampar em defesa dos direitos sociais, realizada pela Auditoria Cidadã da Dívida: o Sinasefe nacional arcará com R\$300,00 e a Seção IF Sul com R\$200,00.

MOÇÕES APROVADAS:

1. Moção de solidariedade “não ao cancelamento da aposentadoria de José Antônio Cavalcante”.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050
E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



2. Moção pela revogação da Resolução CNE/CEB 01/21 que alinha a EJA à BNCC.

MOÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CEB 01/21 QUE ALINHA A EJA À BNCC.

A Resolução n. 01/2021, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), tem causado um verdadeiro desmonte no acesso com qualidade social ao direito à educação básica de milhões de brasileiros/as pobres, público específico da EJA. Sujeitos que, em sua maioria negros, são diversos: trabalhadores do campo e periféricos, pessoas LGBTQIA+, mulheres, pessoas privadas de liberdade, pessoas com deficiências, população migrante, entre outros.

A Resolução n. 01/2021 provoca a dissociação entre vida, ciência, cultura e sociedade, restringindo a educação básica à qualificação profissional com ênfase no ensino à distância: superficial, aligeirado, com forte tendência privatista e mercadológica.

Além disso, o fechamento de turmas e de escolas, com a nucleação das turmas, compromete ainda mais a frequência dos estudantes jovens, adultos e idosos, resultando em dramática redução das matrículas de EJA em todo o Brasil. Ao permitir a oferta da EJA em até 80% no formato EaD, a Resolução desqualifica a modalidade e promove uma verdadeira enxurrada de convênios de prefeituras com entidades privadas, por vezes inidôneas, gerando impacto devastador na educação de jovens e adultos, em especial, as pessoas privadas de liberdade. Esses são somente alguns dos prejuízos da Resolução n. 01/2021, que esvazia completamente as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos de 2000 (CNE/CEB 01/2000), construídas com base em ampla participação social.

Frente ao exposto, os presentes na 186 apoiam a petição dos Fóruns de EJA do Brasil e demandam a urgente revogação da Resolução CNE/CEB n. 01/2021 e a imediata construção de uma Política Nacional de EJA, com financiamento adequado, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em especial, em seu artigo 37, a fim de atender às necessidades e especificidades da referida população.

3

Brasília – 04 de fevereiro de 2024.

186ª Plena



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050
E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

WWW.SINASEFE.ORG.BR